

## AUTÓGRAFO Nº 85, DE 2021

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 7 de outubro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8° da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

## PROJETO DE LEI CM N° 89/2021

AUTOR: VEREADOR MARCOS RODRIGUES PINCHIARI – DR. MARCOS PINCHIARI – PSDB.

AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL A DIVULGAR A LISTAGEM DE MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E EM FALTA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica a Administração Pública Municipal autorizada a divulgar, em seu site oficial, listagem atualizada mensalmente dos medicamentos disponíveis e em falta na rede pública de saúde do Município, podendo ser encaminhada a todos os postos de saúde para que sejam impressas e afixadas em seus respectivos murais ou painéis visíveis ao público.

- **Art. 2º** A Administração Pública Municipal terá prazo de 90 (noventa) dias para implantar a divulgação de que trata esta lei.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de outubro de 2021, 468º ano da fundação da cidade.

## PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO

Presidente

Proc. nº 2993/21

/IGS.

